

## **PROJETO LEI Nº 019/2016**

*“Autoriza a concessão de auxílio financeiro a entidade sem fins lucrativos e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Nova Alvorada (CONSEPRO).

**Art. 2º.** O auxílio será concedido no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devendo a entidade beneficiada utilizar exclusivamente em serviços de manutenção do prédio da Brigada Militar, sob pena de devolução ao erário.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas do orçamento em vigor.

**Art. 4º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada,** Estado do Rio Grande do Sul,  
aos 20 dias do mês de maio de 2016.

Oneide Francisco Basso  
Prefeito Municipal em Exercício

**JUSTIFICATIVA:** O CONSEPRO necessita de recursos para serviços de manutenção do prédio da Brigada Militar, cujos recursos repassados devem ser devidamente comprovados mediante prestação de contas.